



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2025

Data da Reunião Ordinária

30 de julho de 2025

Início

18:33 horas

Termo

19:06 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 30 de julho de 2025, com início pelas 18:33 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Contratação em mobilidade de avença, de licenciada em serviço social, pelo prazo de 11 meses, ao abrigo do PEDIME III - Proposta de parecer prévio - Para deliberação ---

2.2 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2025 - Atividade Regular e Eventos: Atribuição de Apoios - Para deliberação -----

2.3 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2025 - Apetrechamento: Investimento e Outras Despesas | Atribuição de Apoios - Para deliberação -----

2.4 - Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida - Pedido de Isenção de Preços e Tarifas da cedência do Espaço Zêzere - Para ratificação -----

2.5 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de Isenção de Preços e Tarifas na cedência do Espaço Zêzere - Para ratificação -----

2.6 - Passeio Convívio 2025 - Pedido de Reforço do Fundo de Maneio - Para deliberação

2.7 - Associação Youth Clouster - Visita ao Borboletário Tropical - Pedido de Isenção de Preços e Tarifas - Para deliberação -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Carreira e categoria de Assistente Operacional - DMST - Canalizador - Um posto de trabalho -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

4.1 - Emissão de Licença de Ocupação Temporária da Via Pública por Motivo de Obras - De 17-07-2025 A 18-08-2025 (Proc. 98/2025) - Para Ratificação -----

4.2 - Emissão de Licença de Ocupação Temporária da Via Pública por Motivo de Obras - De 17-07-2025 A 19-01-2026 (Proc. 97/2025) - Para Ratificação -----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

5.1 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Pedido de Utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal, equipamento de som/ vídeo projeção e apoio técnico no dia 01 de agosto e isenção do pagamento do preço da utilização - Para deliberação -----

5.2 - Refeições Escolares - Ano Letivo 2025/2026 - Definição de preço de refeição (período não letivo) e lanche (período letivo e não letivo) - Para deliberação -----

5.3 - EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local - Nomeação de Conselheira Externa e Especialista - Para conhecimento -----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 30 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

A Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, não esteve presente por se encontrar em serviço externo. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica, Inês Nobre, Assistente Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e três minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Relativamente aos cuidados de saúde primários, em Santa Margarida, perspetiva-se que no início de setembro haja um reforço, através de uma prestadora de serviços, de vinte e quatro horas por semana a juntar às horas que a Dra. Ludovina já faz. -----

É apenas e só uma perspetiva, ainda não há a certeza desta concretização. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

Agradecer a informação que o Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou neste momento e agradecer também as informações que me facultou sobre as questões das janelas da Escola Adões Bermudes. Não vi nenhuma referência e pergunto, relativamente às ditas janelas e ao edifício do início do século XX, se estão salvaguardadas as questões patrimoniais e de enquadramento do edifício e das janelas a colocar. -----

Está ainda por receber os documentos sobre os transportes escolares. -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

O contrato foi assinado esta semana e o prazo de execução são de sessenta dias, contámos que entre agosto e setembro que as janelas sejam substituídas. Este processo apesar de não estar espelhado no processo, toda a validação da colocação das janelas foi acautelado, quer o tipo de janelas, quer o formato. Este processo foi acompanhado pela Senhora Arquitecta Manuela Lopes. -----

Relativamente à questão do parecer do conselho Municipal de Educação faremos chegar o mesmo. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 29 de julho de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €15.546,25** (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos); **Instituições de Crédito: €1.498.865,03** (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e três cêntimos); **SOMA: €1.514.411,28** (um milhão, quinhentos e catorze mil, quatrocentos e onze euros e vinte e oito cêntimos); **TOTAL: € SOMA: €1.514.411,28** (um milhão, quinhentos e catorze mil, quatrocentos e onze euros e vinte e oito cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €1.460.529,84** (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e nove euros e oitenta e quatro cêntimos); **Operações de Tesouraria: €53.881,44** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 12/07/2025 a 25/07/2025, na importância global, de **€299.837,69** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - CONTRATAÇÃO EM MOBILIDADE DE AVENÇA, DE LICENCIADA EM SERVIÇO SOCIAL, PELO PRAZO DE 11 MESES, AO ABRIGO DO PEDIME III - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13863: “Considerando a informação nº 13772 de 10/07/2025, que se anexa, no movimento 3 o senhor Presidente Sérgio Oliveira concordou com a continuidade da atividade municipal E 1.6 CsT Educar para o Futuro: Sucesso Partilhado – Equipa Multidisciplinar no âmbito do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PEDIME), no ano letivo 2025/2026. -----

Deste modo, através do currículo apresentado pela entidade a convidar, foi possível verificar que a mesma tem as qualificações necessárias para o desempenho do serviço. Assim, coloco infra os dados necessários para eventual contratação de prestação de serviços em regime de avença de um(a) Técnico de Serviço Social, com o valor mensal de €1200,00 isento de IVA, conforme estará previsto em Candidatura aos Programas InterMunicipais de Promoção do Sucesso Escolar – ITI-CIM – Pedime IV, sugerindo-se que considerem as especificações elencadas pelo serviço de fundos comunitários, bem como a sugestão de especificações técnicas ambos anexos. -----

De salientar ainda que a Direção do Agrupamento de Escolas de Constância validou o perfil da técnica. -----

- Área de Técnica de Serviço Social (setembro 2025 a julho de 2026) - €1200,00/mensal – valor total €13 200,00 isento de IVA -----

Nome: Luana Patrícia Morais Silva -----

Nº de contribuinte: 269 905 820 -----

Morada: Estrada Nacional 118, nº19, 2250-076 Constância -----

Email: luana.patricia1406@hotmail.com -----

Contacto: 935977187 -----

Valor total: €13200,00 isento de IVA.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

1. Considerando a informação com o registo n.º 13863, datada de 11/07/2025, através da qual se propõe a contratação, na modalidade de avença, de **licenciada em Serviço Social, pelo prazo de 11 meses, de setembro de 2025 a julho de 2026, pelo valor mensal de 1200,00€, isento de iva.** -----

2. Considerando que o contrato de avença é uma das modalidades de contratos de prestação de serviços, previsto nos art.ºs 10º e 32º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designado de “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”. -----

3. O contrato supramencionado, encontra-se sujeito à emissão do parecer prévio previsto no art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; -----

4. Considerando que a Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto, regulamentou os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo e da autorização previstos no art. 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

5. Considerando que a autorização dos Pareceres Prévios em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do artº 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

6. Considerando o parecer prévio relativo à avença em proposta (cfr. I-14251); -----



Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere, enquanto Órgão Competente, o parecer prévio apresentado. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a eventual tomada de decisão, no sentido de autorizar o início do desenvolvimento do processo de contratação, nos termos suprarreferidos, sendo o processo remetido ao Serviço de Aprovisionamento, para análise e desenvolvimento, de acordo com as normas existentes em matéria de Contratação Pública.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

2.2 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2025 - ATIVIDADE REGULAR E EVENTOS: ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14366: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2025 – Atividade Regular e Eventos, reuniu no passado dia 16/07/2025 a Comissão de Análise previamente designada, a qual procedeu à apreciação das diversas candidaturas apresentadas pelas associações concelhias. -----

Neste sentido, os seus elementos analisaram os diferentes pedidos de apoio com base nos critérios em vigor, de cuja pontuação obtida por associação/atividade, conjugada com as respetivas tabelas de comparticipação financeira, resultou a seguinte Proposta de Atribuição de Apoios: -----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO -----

Atividade regular: -----

- Banda Principal: 2000,00 € -----

- Banda Juvenil: 1680,00 € -----

- Escola de Música: 2000,00 € -----

ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER -----

Realização de evento: -----

- Intercâmbio Cultural Internacional “Letras que Conectam o Mundo”: 2334,28 € -----

CASA DO POVO DE MONTALVO -----

Atividade regular: -----

- MoviSénior: 600,00€ -----

- Escola de Futebol: 1.825,00€ -----

CICO - CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO -----

Atividade regular: -----

- Escola de Música: 1.200,00 € -----

- Carrilhão LVSITANVS: 1.730,00 € -----

- Grupo de Música TINTINNABVLVM: 2.000,00 € -----

- Grupo de Música Tradicional PVGNA TAGI: 873,00 € -----



Realização de evento: -----

- Concerto da Quaresma: 295,00 € -----
- Concerto a Nossa Senhora da Boa Viagem: 270,00 € -----
- TINTINNABVLVM no Jardim-Horto: 600,00 € -----
- IX FICOC -Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão: 2.400,00 € -----
- A CICO comemora o Dia Mundial da Música: 600,00 € -----
- Concerto do Início do Advento: 295,00 € -----
- Concerto de Natal e Fim de Ano: 526,50 € -----

CLUBE ESTRELA VERDE -----

Atividade regular: -----

- Patinagem Artística | Competição: 2.000,00 € -----
- Patinagem Artística | Formação / Pré Competição: 2.000,00 € -----
- Cicloturismo / Ciclismo: 1.000,00 € -----
- Teatro: 200,00 € -----

ERMIDAS & BRUMAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

Atividade regular: -----

- Ruralidades – mostra de teatro nas aldeias: 1.000,00€ -----

Realização de evento: -----

- Aldeia da Criança: 600,00€ -----
- Feira Mourisca de Santa Margarida da Coutada: 600,00€ -----

GKL – CENTRO DE TREINO ESPECIFICO DE GUARDA REDES -----

Atividade regular: -----

- GKL – Centro de treino especifico de guarda redes: 400,00€ -----

Realização de Evento -----

- I Batalha de guarda redes GoalKeeperLab: 600,00€ -----

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE -----

Realização de evento: -----

- 38º Festival Nacional de Folclore “Tejo e Zêzere”: 1.000,00 € -----

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, sugere-se que a presente proposta de apoios seja alvo de deliberação em sede de reunião de Câmara, devendo para o efeito ser objeto de redação da respetiva Proposta a fim de ser assinada pelo Senhor Presidente. -----

Em anexo: -----

- Fichas de Análise das Candidaturas -----
- Ata da reunião da Comissão de Análise -----
- Tabelas de Comparticipação Financeira -----



-Cálculo dos Apoios por Associação/ Atividade.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando:** ---

1.O estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----

2. A Informação nº 14366, de 18/07/2025, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere os seguintes apoios no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2025 –Atividade Regular e Eventos: -----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO -----

Atividade regular: -----

- Banda Principal: 2000,00 € -----

- Banda Juvenil: 1680,00 € -----

- Escola de Música: 2000,00 € -----

ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER -----

Realização de evento: -----

- Intercâmbio Cultural Internacional “Letras que Conectam o Mundo”: 2334,28 € -----

CASA DO POVO DE MONTALVO -----

Atividade regular: -----

- MoviSénior: 600,00€ -----

- Escola de Futebol: 1.825,00€ -----

CICO - CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO -----

Atividade regular: -----

- Escola de Música: 1.200,00 € -----

- Carrilhão LVSITANVS: 1.730,00 € -----

- Grupo de Música TINTINNABVLVM: 2.000,00 € -----

- Grupo de Música Tradicional PVGNA TAGI: 873,00 € -----

Realização de evento: -----

- Concerto da Quaresma: 295,00 € -----

- Concerto a Nossa Senhora da Boa Viagem: 270,00 € -----

- TINTINNABVLVM no Jardim-Horto: 600,00 € -----

- IX FICOC -Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão:2.400,00 € -----

- A CICO comemora o Dia Mundial da Música: 600,00 € -----

- Concerto do Início do Advento: 295,00 € -----



-Concerto de Natal e Fim de Ano: 526,50 € -----

CLUBE ESTRELA VERDE -----

Atividade regular: -----

- Patinagem Artística | Competição: 2.000,00 € -----

- Patinagem Artística | Formação / Pré Competição: 2.000,00 € -----

- Cicloturismo / Ciclismo: 1.000,00 € -----

- Teatro: 200,00 € -----

ERMIDAS & BRUMAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

Atividade regular: -----

- Ruralidades – mostra de teatro nas aldeias: 1.000,00€ -----

Realização de evento: -----

- Aldeia da Criança: 600,00€ -----

- Feira Mourisca de Santa Margarida da Coutada: 600,00€ -----

GKL – CENTRO DE TREINO ESPECIFICO DE GUARDA REDES -----

Atividade regular: -----

- GKL – Centro de treino especifico de guarda redes: 400,00€ -----

Realização de Evento -----

- I Batalha de guarda redes GoalKeeperLab: 600,00€ -----

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE -----

Realização de evento: -----

- 38º Festival Nacional de Folclore “Tejo e Zêzere”: 1.000,00 € -----

Mais proponho o seguinte plano de pagamentos: -----

a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara; -----

b) Pagamento do restante apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

2.3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2025 -
APETRECHAMENTO: INVESTIMENTO E OUTRAS DESPESAS | ATRIBUIÇÃO DE
APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14368: “Paralelamente ao envio de candidaturas à Atividade Regular e Eventos no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2025, apresentaram as associações um conjunto de candidaturas a Apetrechamento (Investimento e Outras Despesas). -----

Sendo prática da autarquia o apoio de 25% sobre as despesas efetuadas, apresenta-se em baixo quadros com os pedidos por associação/ tipologia de apoio: -----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO: -----

APOIO A INVESTIMENTO:

Aquisição de Fardamento Completo	8000,00€		
Total:	8000,00€	Apoio 25%	2000,00€

OUTRAS DESPESAS:

Aquisição de Partituras	1000,00€		
Aquisição de acessórios para instrumento	2000,00€		
Reparação e manutenção de instrumentos	2500,00€		
Total:	13500,00€	Apoio 25%	1375,00€

CASA DO POVO DE MONTALVO: -----

OUTRAS DESPESAS:

Bolas de Futebol e sacos de transporte	166,73€		
Equipamento de Jogo	972,00€		
Total:	1138,73€	Apoio 25%	359,68€

CICO - CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ORGÃO: -----

APOIO A INVESTIMENTO:

Mês de Mistura digital	1175,00€		
2 monitores(colunas) ativos (434,95€/unidade)	869,90€		
Pack 3 microfones com caixa	99,00€		
Microfone MPS 57	54,00€		
6 cabos microfone XLR/XLR (14,90/unidade)	89,40€		
6 Suportes microfone (37€/unidade)	222,00€		
Transmissor - Recetor	56,91€		
Flauta Bisel Alto – Mollenhauer 4317	315,00€		
Total:	2881,21€	Apoio 25%	720,30€

OUTRAS DESPESAS:

Livros e métodos	350,00€		
Pautas de música	150,00€		
Faixas de música	50,00€		
Total:	550,00€	Apoio 25%	137,50€

CLUBE ESTRELA VERDE: -----

APOIO A INVESTIMENTO:

Equipamento de Ciclismo	500,00€		
Total:	500,00€	Apoio 25%	125,00€

OUTRAS DESPESAS:

Cenários	1000,00€		
Trajes e apetrechos	1000,00€		
Total:	2000,00€	Apoio 25%	500,00€

ERMIDAS & BRUMAS: -----

OUTRAS DESPESAS:

Cenografia, guarda roupa e adereços	3000,00€		
Total:	3000,00€	Apoio 25%	750,00€

GKL –CENTRO DE TREINO ESPECIFICO DE GUARDA REDES: -----

OUTRAS DESPESAS:

Aquisição de material desportivo	571,90€		
Equipamento de treino	764,00€		
Total:	1335,9€	Apoio 25%	333,98

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, sugere-se que a presente proposta de apoios seja alvo de deliberação em sede de reunião de Câmara, devendo para o efeito ser objeto de redação da respetiva Proposta a fim de ser assinada pelo Sr. Presidente.” --

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando: ----

- 1.O estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----
2. As Informações nº 14368, de 18/07/2025, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere os seguintes apoios no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2025 -Apetreçamento: Investimento e Outras Despesas: -----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO: -----

Apoio a Investimento - Aquisição de fardamento completo: 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de **2000,00 €** -----

Outras despesas - Aquisição de partituras; Aquisição de acessórios para instrumentos; Reparação e manutenção de instrumentos: 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de **1375,00 €**

CASA DO POVO DE MONTALVO -----

Outras despesas - Aquisição de bolas de futebol e sacos de transporte; Aquisição de equipamentos de jogo: 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de **359,68 €** -----

CICO - CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO: -----

Apoio a Investimento - Aquisição de sistema de som e de instrumentos: 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de **720,30 €** -----

Outras despesas-Aquisição de livros e métodos, pautas e faixas de música: 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de **137,50 €** -----

CLUBE ESTRELA VERDE: -----

Apoio a Investimento - Aquisição de equipamentos de cicloturismo/ciclismo: 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de **125,00€** -----

Outras despesas- Aquisição de cenários, trajes e apetrechos: 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de **500,00 €** -----

ERMIDAS & BRUMAS: -----

Outras despesas- Aquisição de cenografia, guarda roupa e adereços: 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de **750,00 €** -----

GKL – CENTRO DE TREINO ESPECIFICO DE GUARDA REDES: -----

Outras despesas- Aquisição de material desportivo, equipamento de treino: 25% sobre o valor total das despesas, de acordo com a candidatura apresentada, com uma comparticipação máxima de **333,98 €** -----

Mais proponho o seguinte plano de pagamentos: -----

Pagamento contraentrega dos respetivos documentos comprovativos de despesa, os quais poderão ser enviados à Câmara Municipal logo após a realização da mesma e/ou no máximo até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

2.4 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 707 DE SANTA MARGARIDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS DA CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13865: “Na sequência do pedido de apoio formulado pela Associação de Pais e Amigos do Agrupamento Escuteiros 707 de Santa Margarida, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere no dia 10 de julho, a fim de desenvolver uma atividade inerente à atividade que habitualmente desenvolve, conforme documento de Entrada n.º 9003 de 10/07/2025. -----



E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de pagamento no valor de 25.50€** (vinte e cinco euros) correspondente a meia utilização diária do Espaço Zêzere (25.00€), no dia acima mencionado.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: **“Considerando que: -----**

- A Associação de Pais e Amigos do Agrupamento Escuteiros 707 de Santa Margarida solicita, através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 9003 de 10/07/2025, a isenção de preços na cedência do Espaço Zêzere, no dia 10 de julho, para a realização de uma atividade inerente ao funcionamento desta associação; -----

- Tratando-se de isenção de pagamento de preços, a competência para a decisão cabe à Câmara Municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, n.º 1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância; -----

- A data da cedência não se coadunava com a calendarização das reuniões de câmara e, não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a isenção do pagamento dos preços referentes à utilização dos dois espaços à Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho que autorizou a isenção do pagamento dos preços relativo à utilização da Associação de Pais e Amigos do Agrupamento Escuteiros 707 de Santa Margarida, no valor de 25.00€ (vinte e cinco euros).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

2.5 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS NA CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14045: “Na sequência do pedido de apoio formulado pelo Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre – Os Relâmpagos, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere no dia 26 de julho, a fim de desenvolver uma atividade relacionada com o funcionamento desta coletividade: encerramento do ano 2024-2025 da “classe” de ginástica, conforme documento de Entrada n.º 9103 de 13/07/2025. -----

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de**

pagamento no valor de 25.50€ (vinte e cinco euros) correspondente a meia utilização diária do Espaço Zêzere (25.00€), no dia acima mencionado. -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: **“Considerando que: -----**

- O Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre – Os Relâmpagos solicita, através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 9103 de 13/07/2025, a isenção de preços na cedência do Espaço Zêzere, no dia 26 de julho, para a realização de uma atividade relacionada com uma das atividades desta coletividade; -----

- Tratando-se de isenção de pagamento de preços, a competência para a decisão cabe à Câmara Municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância; -----

- A data da cedência não se coadunava com a calendarização das reuniões de câmara e, não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a isenção do pagamento dos preços referentes à utilização do Espaço Zêzere ao G.R.D.V.M. Os Relâmpagos. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho que autorizou a isenção do pagamento dos preços relativo à utilização do G.R.D.V.M. Os Relâmpagos, no valor de 25.00€ (vinte e cinco euros).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

2.6 - PASSEIO CONVÍVIO 2025 - PEDIDO DE REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14661: “No âmbito do Passeio Convívio 2025 foi solicitado um fundo de maneo com base numa estimativa de 450 participantes. Este fundo de maneo, para a atividade deste ano, visava ajudar no custo da refeição orçamentada em 18.00€, e da qual a autarquia suportaria o valor de 3.00€ por participante, conforme Informação n.º 9764 de 19/05/2025, e consequente Proposta à Reunião de Câmara n.º 11721 de 11/06/2025. -----

Contudo no final da atividade do Passeio Convívio 2025, e após efetuar o pagamento no restaurante Altitude verificou-se que o fundo de maneo atribuído, com a classificação económicas 02.01.15 não foi suficiente, porque não foi contabilizado as refeições dos acompanhantes da referida atividade, ultrapassando o valor atribuído em 36.00€. -----

Assim, solicita-se que seja reforçada a verba do fundo de maneo.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: **“Considerando que: -----**



- O Passeio Convívio é uma atividade anual promovida pela Câmara Municipal de Constância, através do Posto de Turismo, destinada a seniores e reformados com idade superior a 60 anos do concelho; -----
- A realização da atividade compreende, para além das despesas com recursos humanos e materiais, o assegurar de custos relacionados com a entrada no Museu Judaico, deslocação no comboio turístico e 3.00€ da refeição, conforme Informação Doc. N.º 9764; -----
- Que a constituição do fundo de maneiio já tinha sido aprovada, conforme Proposta à Reunião de Câmara Doc. N.º 11721; -----
- Que no final da atividade, e após efetuar o pagamento ao restaurante Altitude verificou-se que o fundo de maneiio atribuído, com a classificação económica 02.01.15, não foi suficiente, ultrapassando o valor atribuído em 36.00€. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere reforçar a verba do fundo de maneiio em 36.00€ (trinta e seis euros).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade. Aprovar nos termos da proposta. -----

2.7 - ASSOCIAÇÃO YOUTH CLOUSTER - VISITA AO BORBOLETÁRIO TROPICAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14873: “Solicita a Associação Youth Cluster a isenção das taxas referentes à visita ao Borboletário Tropical a realizar no próximo dia 02 de agosto no âmbito do evento que se realizará nos dias 1, 2 e 3 de agosto, onde irá realizar de vários workshops colaborativos com vista ao debate de questões de sustentabilidade e ecologia nos bairros. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

- a) De acordo com Capítulo II Utilização de Instalações e Equipamentos de Uso Público, o nº 1 alínea c) do Artigo 29º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a visita acompanhada ao Borboletário Tropical tem um custo de 2,50 € por se tratar de um grupo (14 pessoas), tem 20% de desconto ficando a 2,00€ por pessoa, estimando-se um custo global de **28,00 €**; -----
- b) O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----
- c) A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

d) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando:** ---

1. O pedido da Associação Youth Cluster para visita ao Borboletário Tropical no dia 2 de agosto, no âmbito de uma atividade que aquela associação vai levar a efeito; -----

2. A Informação nº14837, de 28/07/2025, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. O interesse público decorrente da realização da iniciativa; -----

4. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1, do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, delibere isentar a Associação Youth Cluster do pagamento do valor de 28,00€ no âmbito da visita ao Borboletário Tropical.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - DMST - CANALIZADOR - UM POSTO DE TRABALHO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando que:

a) Aquando da elaboração do Mapa Pessoal para 2025, aprovado na Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2024, foram identificadas necessidades de pessoal por parte dos serviços; -----

b) Contempla tal Mapa de pessoal os postos de trabalho não ocupados, mostrando-se necessário o desenvolvimento de procedimentos concursais para preenchimento dos referidos postos de trabalho; -----

c) Dispõe o art.º 30, n.º 1 e 2 do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, que se pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade; -----

d) Dispõem os números 3 e 4 do artigo e diploma citados no número precedente, que o recrutamento pode destinar-se a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; --

e) O D.L. 209/2009, de 3 de setembro, dispõe no seu art.º 4, conjugado com o n.º 2 do art. 9.º, que a decisão de recrutamento nas condições previstas n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é da competência do Órgão Executivo; -----

f) Se verifica a necessidade de recrutar um assistente operacional para desenvolver funções na área de ambiente e serviço urbanos (DMST-NASU-06) com as seguintes competências: -----

1. Assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua captação, bem como a sua distribuição, nomeadamente ligação e desligação de ramais domiciliários; -----
2. Proceder à vistoria de instalações interiores; -----
3. Executar as obras constantes do plano de atividades de construção, conservação e renovação das redes de distribuição pública de água; -----
4. Proceder à desinfeção das redes de abastecimento de água; -----
5. Zelar pelo bom funcionamento redes de abastecimento de água, nomeadamente no que respeita à deteção e reparação de ruturas e avarias; -----
6. Preparação e manutenção de todos os equipamentos associados às redes de abastecimento e distribuição de água; -----
7. Leitura mensal dos caudalímetros e demais contadores; -----
8. Efetuar operações de manutenção, vigia e conservação das Estações Elevatórias (EE);
9. Elaborar e manter atualizados os cadastros do sistema de abastecimento de água; ----
10. Responsabilidade das ferramentas e equipamentos sob sua guarda, operacionalizando a sua efetiva e correta utilização; -----
11. Apresentar propostas de resolução e/ou de melhoria em matérias relacionadas com o posto de trabalho; -----
12. Colaborar com os diversos serviços do município, dando cumprimento às solicitações efetuadas; -----
13. Exercer as funções de acordo com o legalmente previsto e com as normas de segurança exigidas; -----
14. Executar, no âmbito das suas competências, outras tarefas que superiormente lhe sejam determinadas necessárias ao bom funcionamento dos serviços. -----

Propõe-se que: -----

1. A Câmara Municipal de Constância delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado, a prover na Divisão municipal de serviços técnicos, no serviço de ambiente e serviços urbanos, com as funções de canalizador melhor identificadas na alínea f) anterior; -----

2. A Câmara Municipal de Constância delibere, ainda, que o recrutamento possa efetivar-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - EMISSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS - DE 17-07-2025 A 18-08-2025 (PROC. 98/2025) - PARA RATIFICAÇÃO -----

Informação técnica n.º 14051: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento, conforme legislação em vigor. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
98/2025	8696 de 03-07-2025	Santa Margarida da Coutada	Conceição Maria de Matos Alves Pratas	Rua Principal, n.º 11 – Aldeia – Santa Margarida da Coutada	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de ocupação Temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença de ocupação da via pública autorizada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 15/07/2025. 28-07-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/07/2025. -----

4.2 - EMISSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS - DE 17-07-2025 A 19-01-2026 (PROC. 97/2025) - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14050: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento, conforme legislação em vigor. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
97/2025	8692 de 03-07-2025	Montalvo	Máximo de Jesus Afonso Ferreira	Rua da Circulação de Montalvinho, n.º 13 - Montalvo	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de ocupação Temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença de ocupação da via pública autorizada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 15/07/2025. 28-07-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/07/2025. -----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----

-----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL, EQUIPAMENTO DE SOM/ VÍDEO PROJEÇÃO E APOIO TÉCNICO NO DIA 01 DE AGOSTO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO DA UTILIZAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13722: “Na sequência do pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Constância – Creche para a realização da Festa de Final de Ano, no dia 1 de agosto de 2025, entre as 10h00 e as 20h00, através do documento de entrada n.º 8992, de 09/07/2025, informa-se o seguinte: -----

1. De acordo com as alíneas b) e c) do Artigo 23.º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos



Serviços do Município de Constância), a utilização do Cine-Teatro Municipal no dia 1 de agosto de 2025, entre as 10h00 e as 20h00, tem um custo associado de **€75,00**. -----

2. Nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Capítulo II do referido Regulamento, a **competência para eventual aprovação de isenção de taxas é do órgão executivo**. ---

3. O apoio solicitado ao nível da **disponibilização de equipamento de som, videoprojetor e apoio técnico** carece igualmente de **deliberação por parte do órgão executivo**. -----

Assim, sugere-se o **encaminhamento do presente pedido ao órgão executivo** para apreciação e eventual deliberação sobre: -----

- A isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço; -----
- A disponibilização dos equipamentos e respetivo apoio técnico.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando: -----

1. O pedido da Santa Casa da Misericórdia de Constância para utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal no dia 1 de agosto de 2025, com vista à realização da Festa de Final de Ano da Creche, assim como a respetiva isenção de pagamento e disponibilização de equipamento de som e videoprojetor e apoio técnico. -----

2. A Informação nº 13722 de 10/07/2025 da Técnica Superior Maria João Ferreira; -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância e do artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Constância, através da isenção do pagamento do preço de cedência do Auditório do Cineteatro Municipal no dia 1 de agosto de 2025 (€75,00), bem como o respetivo equipamento de som/vídeo projeção e apoio técnico.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

5.2 - REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2025/2026 - DEFINIÇÃO DE PREÇO DE REFEIÇÃO (PERÍODO NÃO LETIVO) E LANCHE (PERÍODO LETIVO E NÃO LETIVO) - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14107: “No seguimento do solicitado pela informação correspondente ao registo MGD nº I-4338e para cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 6º do Regulamento Municipal do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares (Regulamento nº 403/2020, publicado no DR, 2ª série, em 17/04/2020), foi elaborado o apuramento do custo das refeições escolares confeccionadas pelo refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida, que fornece as refeições ao seu Centro Escolar e aos Centros Escolares. -----



de Montalvo e Constância no período não letivo. -----

O apuramento de custos teve como base de cálculo o período de julho 2024 a junho 2025, tendo sido apenas considerados os custos diretos, não sendo imputados os custos indiretos (custos de estrutura, tais como Executivo, Divisão Administrativa e Financeira e Serviço de Educação). -----

O custo apurado de cada refeição confeccionada, que inclui todos os custos diretos associados como sejam a sua confeção (efetuada por empresa externa), custos com água e energias (gás e eletricidade), custos com comunicações e cobrança dos valores faturados e a marcação, acompanhamento diário e o transporte das refeições do local de confeção para os Centros Escolares de Montalvo e Constância (nos períodos não letivos de acordo com o protocolo estabelecido com a associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, incluindo ainda os custos com a depreciação do edifício e equipamentos da cozinha e refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida. -----

Assim, foram apurados os custos de **5,50€** e **1,59€**, por cada almoço e lanche fornecidos, respetivamente, como base nos custos plasmados na tabela seguinte, considerando o número de refeições faturadas no período em análise, para apuramento do custo unitário.

	% Custo Anual Imputado	Anual	TOTAL	% Custo Total
Refeições UNISELF	100,00%	82 584,33 €	82 584,33 €	49,59%
Apoio QCC	59,00%	100 000,00 €	59 000,00 €	35,43%
Água	40,00%	5 513,34 €	2 205,34 €	1,32%
Gás Petrogal	50,00%	16 245,79 €	8 122,89 €	4,88%
Eletricidade	20,00%	42 597,77 €	8 519,55 €	5,12%
Plataforma SMS (Send it)	100,00%	356,70 €	356,70 €	0,21%
Comissões MB/DD	100,00%	826,46 €	826,46 €	0,50%
Comissões TPA	15,00%	802,33 €	120,35 €	0,07%
Depreciação Bens	100,00%	559,89 €	559,89 €	0,34%
Depreciação Edifício CESM	10,00%	42 235,38 €	4 223,54 €	2,54%
			166 519,06 €	100,00%
96,17%	29846	Custo Almoço: 5,50 €		
1,63%	1926	Custo Lanche: 1,59 €		

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a alínea d), ponto 2, artº 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, uma das atribuições do Município é a Educação. -----

Considerando o ponto 2 e 3, artigo 6º do Regulamento Municipal de Funcionamento dos Refeitórios Escolares, e face à nº 4311 de 15/03/2021 da técnica superior Alice Pissarra, cumpre-me emanar os seguintes considerandos: -----



1 – As refeições escolares no período não letivo destinam-se às crianças que frequentam os centros de tempos livres e/ou outros programas desenvolvidos para os períodos não letivos, no concelho; -----

2 – O apuramento de custo refeições/lanche efetuado pela Contabilidade no documento interno nº 14048 de 15/07/2025, que se anexa, apurou o custo de refeição de 5,50 € e de lanche é de 1,59 €; -----

3 – O Município deverá garantir o apoio às famílias do nosso concelho e de acordo com o regulamentado, o órgão executivo efetua a definição do valor a aplicar no próximo ano letivo. -----

Face ao exposto, tenho a honra de **propor ao executivo municipal, que delibere favoravelmente, para o próximo ano letivo 2025/2026, no período de interrupção letivo, o valor de refeição de €1,46 e de lanche de €0,65.**” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

5.3 - EIVL - EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL - NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA EXTERNA E ESPECIALISTA - PARA CONHECIMENTO -----

Este ponto foi retirado. -----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público. -----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e seis minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Guilherme L. R. de L.

A Coordenadora Técnica,

Ana Maria Pereira Rodrigues Silveira